LEI Nº 1258 DE 18 DE OUTUBRO DE 1972:

Dispõe sôbre a venda de uma área de-terra de 165 m2, parte da chácara nº 125 do Polígno Sul.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado fazer a venda de uma área de terra de 165 m2, parte da chácara nº 125 do Polígno Sul, pertencente ao patrimônio do Município, ao SSenhor FIDENCIO POLETTO, com as seguintes confrontações: NORTE: com outra parte do mesmo lote nº 2; SUL: com a chácara nº 125 do Polígno Sul; LESTE: com o lote nº 3; OESTE: com o lote nº 1, ao prêço e Cr$ 1,00 (um cruzeiros) ao m2.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE OUTUBRO DE 1.972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 18 de outubro de 1.972.

PEDRO DE SOUZA - Secretário do Município.